

## Procuradoria Geral do Estado

### Resolução nº 076/2020-PGE

Aprova a elaboração de minutas padronizadas, bem como as respectivas listas de verificação

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar as minutas de contratos padronizadas elaboradas pela "Comissão Especial para elaboração de pareceres referenciais, minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos contratuais e as respectivas Listas de Verificação para contratação de aquisições, serviços e insumos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", instituída através da Resolução 074/2020-PGE, bem como as respectivas Listas de Verificação, minutas estas enquadradas na categoria "editais e instrumentos com objeto definido", inclusas ao protocolo 16.519.029-7.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE.**

Curitiba, 13 de abril de 2020.

**Leticia Ferreira da Silva**  
Procuradora-Geral do Estado

### ANEXO I - MINUTA DE TERMO ADITIVO

#### MINUTA

#### TERMO ADITIVO

#### ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (ALTERAÇÃO QUANTITATIVA EXCEPCIONAL)

**Notas explicativas**  
(Obs. As **notas explicativas** são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

1 - Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Estadual nº 20.170/2020. Trata-se de medida **temporária** e de **exceção**, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

2 - Conforme a Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa MPOG nº 06/2013, consideram-se serviços continuados aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

3 - A minuta referida somente poderá ser utilizada para a alteração quantitativa (supressão) do objeto contratado, prevista no art. 112, § 1º, incisos II ou IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4 - Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020: **"Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período de que trata esta Lei."**

5 - A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.

6 - A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXX/XXXX, PROTOCOLO Nº XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXXX [CONTRANTE] E PELA XXXXXXXXX [CONTRATADA], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 112, § 1º, inciso \_\_\_\_ (indicar II ou IV), da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**Notas explicativas**  
(Obs. As **notas explicativas** são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

7 - No caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do necessário trabalho presencial (art. 3º da Lei Estadual nº 20.170/2020), deverá ser adaptado o preâmbulo da Minuta de Termo Aditivo, passando a constar:

"As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 112, § 1º, inciso \_\_\_\_ (indicar II ou IV), da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigos 2º e 3º, ambos da Lei Estadual nº 20.170/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, de forma temporária e excepcional, para melhor adequação às finalidades previstas na Lei Estadual nº 20.170/2020.

**Notas explicativas**  
(Obs. As **notas explicativas** são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

8 - No caso de alteração da forma de execução dos serviços contratados, mediante o estabelecimento do regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco decorrentes do necessário trabalho presencial (art. 3º da Lei Estadual nº 20.170/2020), deverá ser inserido o seguinte parágrafo nesta cláusula:

"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência da alteração quantitativa do objeto do contrato, bem como da necessidade de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco de contágio pelo coronavírus – COVID-19, o Contratado estabelecerá regime de escalas e/ou rodízios para as atividades que necessariamente tenham que ser realizadas de forma presencial, nos termos do \_\_\_\_\_ (indicar o ato administrativo próprio)."

9 - Caberá à autoridade superior dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual avaliar e determinar quais as atividades que precisam continuar sendo realizadas de forma presencial, bem como editar ato administrativo próprio a respeito disso, regulamentando a questão. Referido ato administrativo próprio poderá, em comum acordo com a contratada, já estabelecer como será realizada o regime de escalas e rodízios que será implantado pela contratada nesse período, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, ambos da Lei Estadual nº 20.170/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Por meio deste Termo Aditivo, ficam **SUPRIMIDOS** R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO) do valor mensal do contrato ora aditado, o qual passa a ter o seguinte valor mensal R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO), e, consequentemente, o valor total do contrato passa a ser de R\$ [XXXX] (VALOR POR EXTENSO).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em supressão quantitativa do objeto contratual, no percentual de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso (indicar II ou IV), do § 1º, do art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo as hipóteses de extinção antecipada ou de rescisão unilateral deste Termo Aditivo, previstas nos Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Quinta, assim como nos casos de suspensão ou de devolução de pagamentos, previstos na Cláusula Sexta, o novo valor total do contrato será fixado mediante Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 108, § 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, levando-se em consideração os valores suprimidos durante o período em que este Termo Aditivo esteve em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A supressão quantitativa do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao Contratado, devendo o Contratante pagar a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mantendo-se as demais condições de pagamento.

## Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

10 - A cláusula deve ser adaptada à forma de pagamento de acordo com o estabelecido no contrato, caso as parcelas não sejam contínuas e sucessivas.

11 - Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período em que vigorar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

12 - Os órgãos e entes públicos contratantes deverão analisar, em cada caso concreto, quais serão as despesas diretas e indiretas, insumos, equipamentos e demais recursos que deixarão de ser pagos pela Administração durante esse período, e apresentar as devidas planilhas indicativas de custos e os respectivos cálculos, a fim de definir os novos valores mensais e total do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº XXXX, Elemento de Despesa nº XXXX, Fonte de Recursos nº XXXX.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no *caput*, sem direito ao pagamento de indenização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, com exceção do novo valor total do contrato, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, com o restabelecimento das condições originais do contrato, na hipótese da Contratada não cumprir satisfatoriamente as obrigações estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 20.170/2020, reproduzidas na Cláusula Sexta deste Termo Aditivo, após ser garantido à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

13 - Recomenda-se que o prazo de vigência do presente Termo Aditivo seja fixado em, no máximo, 06 (seis) meses, devendo a Administração Pública Estadual, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

14 - O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DE TRABALHO

Para que sejam mantidos os pagamentos a que se refere a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, a Contratada fica obrigada a comprovar, mensalmente, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços na Administração Pública e, até 15 (quinze) dias após a liquidação de cada fatura, a demonstrar à Administração que efetuou os pagamentos salariais de seus empregados, sob pena de suspensão dos pagamentos futuros e obrigação de devolução dos valores recebidos relativos ao mês que não cumpriu com suas obrigações, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXX  
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – LISTA DE VERIFICAÇÃO  
– TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
Lei Estadual nº 20.170/2020  
(ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO – SUPRESSÃO)**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Contrato n.º \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO

01.	Justificativa escrita e fundamentada para o aditivo	Fls. _____
02.	Indicação do fato superveniente à contratação que justifica o aditivo	Fls. _____
03.	Comprovação de que o contrato que se pretende aditar ainda está vigente	Fls. _____
04.	Cópias do contrato original e de seus eventuais termos aditivos e apostilamentos anteriores (caso os protocolados originais não tenham sido anexados ao processo)	Fls. _____

05.	Indicação do dispositivo legal aplicável ao aditamento do contrato	Fls. _____
06.	Planilha indicando quais despesas diretas e indiretas, insumos, equipamentos e demais recursos deixarão de ser pagos, integralmente ou parcialmente, durante o período do aditivo	Fls. _____
07.	Planilha de cálculo do percentual de supressão quantitativa	Fls. _____
08.	Manifestação de concordância da Contratada	Fls. _____
09.	Comprovação da manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços terceirizados na Administração Pública	Fls. _____
10.	Comprovação de que a Contratada efetuou os pagamentos salariais de seus empregados	Fls. _____
11.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada – Anexo I do Parecer Referencial nº 02/2020 - PGE	Fls. _____
12.	Autorização da autoridade competente	Fls. _____

#### HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório que originou a contratação	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de origem (quando sediada em outro Estado)	Fls. _____
05.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
06.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
07.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

#### DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

#### CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta à relação de empresas suspensas ou impedidas de contratar – GMS	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Fls. _____
03.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná	Fls. _____

#### DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO

01.	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.	Fls. _____
02.	Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.	Fls. _____

#### Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser preenchida)

- 15 - Esse documento tem a sua utilização restrita à Minuta de Termo Aditivo de Supressão Quantitativa de Objeto, para os fins previstos na Lei Estadual nº 20.170/2020, destinada aos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior.

16 - A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.

• 17 - O prazo de duração das supressões quantitativas decorrentes da Lei Estadual nº 20.170/2020 está limitado ao período referente ao estado de emergência nacional ocasionado pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019. Ao final deste período deverá haver nova adequação contratual.

• 18 - A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas eventuais prorrogações anteriores.

• 19 - O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.

• 20 - A supressão quantitativa do objeto contratual, fundamentada no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá respeitar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato, e poderá ser efetivada unilateralmente pela Administração Pública.

• 21 - No cálculo do percentual de supressão quantitativa do objeto contratual deve ser observado o disposto no Enunciado nº 08 da PGE/PR: "Nos aditivos de contratos em que houver acréscimo e supressão de quantitativos de serviços, essas alterações devem ser separadamente consideradas, de modo que cada alteração deve ser calculada em relação ao valor original do contrato, aplicando-se a cada uma, individualmente considerada, os limites estabelecidos no art. 112, § 1º, da Lei nº 15.608/2007, sem nenhum tipo de compensação entre as alterações."

• 22 - Na hipótese de supressão quantitativa do objeto contratual, com fundamento no art. 112, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o percentual de supressão poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato, contudo será obrigatória a prévia e expressa concordância da Contratada, eis que referida hipótese legal pressupõe acordo entre as partes.

• 23 - A minuta não compreende o reajuste e a repactuação, eis independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, nos termos do art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

• 24 - Deverá ser observada a competência do Sr.(a) Secretário de Administração e da Previdência para autorizar a despesa nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 6º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

• 25 - As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

• 26 - A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(local)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(local)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO ADITIVO  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL - CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
Lei Estadual nº 20.170/2020

## Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

1- Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma continua nos casos previstos na Lei Estadual nº 20.170, de 2020. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.

2 - Conforme a Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa MPOG nº 06/2013, consideram-se serviços continuados aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

3 - A minuta referida somente poderá ser utilizada para a suspensão de contrato, prevista no artigo 104, § único, c/c artigo 129, inciso XIV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4 - A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços continuos de engenharia.

5 - A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXXX  
[CONTRANTE] E PELA XXXXXXXXX [CONTRATADA], QUE TEM POR  
OBJETO XXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no no artigo 104, § único, c/c artigo 129, inciso XIV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º da Lei Estadual nº 20.170/2020, e estabelecem as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_\_ (indicar o objeto contratual) \_\_\_\_\_, conforme a informação contida às folhas \_\_\_\_\_ do protocolo nº \_\_\_\_\_, apenso ao protocolo nº \_\_\_\_\_.

## Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

6 - Deve ser informado nos autos do processo os motivos da suspensão do contrato e fundamentado no no artigo 104, § único, c/c artigo 129, inciso XIV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ pelo prazo de XXXX [INDICAR O PÉRIODO POR EXTENSO], a partir de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no *caput*, sem direito ao pagamento de indenização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

## Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

7 - Recomenda-se que a suspensão seja de, no máximo, 06 (seis) meses, devendo a Administração Pública Estadual, de acordo com seus critérios de oportunidade e conveniência, estabelecer prazo razoável e compatível com a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

8 - O Termo Aditivo deverá vigor apenas pelo período necessário para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 20.170/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula XXXX do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXX), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXX  
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

ANEXO IV – LISTA DE VERIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
LEI ESTADUAL Nº 20.170, DE 2020

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Contrato n.º \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO

01.	Justificativa escrita e fundamentada para o aditivo	Fls. _____
02.	Indicação do fato superveniente à contratação que justifica o aditivo	Fls. _____
03.	Comprovação de que o contrato que se pretende aditar ainda está vigente	Fls. _____
04.	Cópias do contrato original e de seus eventuais termos aditivos e apostilamentos anteriores (caso os protocolados originais não tenham sido anexados ao processo)	Fls. _____
05.	Indicação do dispositivo legal aplicável ao aditamento do contrato	Fls. _____
06.	Manifestação de concordância da Contratada	Fls. _____
07.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada – Anexo III do Parecer Referencial nº 002/2020 - PGE	Fls. _____
08.	Autorização da autoridade competente	Fls. _____

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser preenchida)

9 - Esse documento tem a sua utilização restrita à Minuta de Termo Aditivo de Suspensão do Contrato, para os fins previstos na Lei Estadual nº 20.170/2020, destinada aos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua. Trata-se de medida temporária e de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior.

10 - A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.

11 - O prazo de suspensão do contrato decorrente da Lei Estadual nº 20.170, de 2020 está limitado ao período referente ao estado de emergência nacional ocasionado pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019. Ao final deste período deverá haver a retomada da execução do contrato e devolvido o prazo por igual tempo da suspensão.

12 - A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas eventuais prorrogações anteriores.

13 - O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.

14 - A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(local)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

ANEXO V - MINUTA DE RESCISÃO CONTRATUAL  
MINUTA  
RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS  
(LEI ESTADUAL Nº 20.170/2020)

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

1 - Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para contratos de prestação de serviços executados de forma contínua nos casos previstos na Lei Estadual nº 20.170/2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente (ANEXO VI do Parecer Referencial nº 002/2020-PGE).

2 - A minuta referida somente poderá ser utilizada para a rescisão contratual, prevista no art. 129, inciso (estabelecer em qual inciso subsume o fato que gerou a rescisão) e art. 130, inciso I (se for rescisão unilateral) ou inciso II (se for rescisão amigável), ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3 - A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.

4 - A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO  
PELO XXXXXXXX [CONTRATANTE] E PELA XXXXXXXX [CONTRATADA], QUE  
TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

As partes celebram este Termo de Rescisão, com fundamento no artigo 129, inciso (estabelecer em qual inciso subsume o fato que gerou a rescisão) e art. 130, inciso I (se for rescisão unilateral) ou inciso II (se for rescisão amigável), ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido, [de forma unilateral pela Administração Pública] ou [por acordo das partes contratantes], o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, relativo à \_\_\_\_\_ (indicar o objeto contratual), destinado ao \_\_\_\_\_ (local de prestação dos serviços), para melhor adequação às finalidades previstas na Lei Estadual nº 20.170, de 2020, a partir da dará da assinatura deste Termo Rescisório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

**Notas explicativas**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

5 - CASO AINDA HAJA HAVERES, deve ser verificado quais haveres existem e utilizada a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via judicial, exceto o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que deverá ser pago a empresa \_\_\_\_\_, oriundo \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) referente a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_\_, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no que tange a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_\_. R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o \_\_\_\_º Reajuste Contratual e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como valor a deduzir referente a reajuste de valor pagos anteriormente, conforme o Despacho constante às fls. \_\_\_\_\_.

**Notas explicativas**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de termo aditivo contratual a ser assinada)

6 - Caso a rescisão seja UNILATERAL a Cláusula Segunda deverá ser a que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

O CONTRATANTE resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_ celebrado com a CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo de Rescisão decorre do contido no Protocolo Integrado nº \_\_\_\_\_ e na Autorização do (nome da autoridade superior)

do órgão/entidade).

**7 - CASO AINDA HAJA HAVERES, e a rescisão for UNILATERAL deve ser verificado quais haveres existem e utilizada a seguinte redação:**

Ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, exceto o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que deverá ser pago a empresa \_\_\_\_\_, oriundo \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) referente a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_\_, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no que tange a \_\_\_\_ª fatura não liquidada – NF \_\_\_\_\_, R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o \_\_\_\_º Reajuste Contratual e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como valor a deduzir referente a reajuste de valor pagos anteriormente, conforme o Despacho constante às fls. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXXX), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXX  
Autoridade CompetenteXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa**TESTEMUNHAS:**NOME:  
CPF:  
RG n.º:NOME:  
CPF:  
RG n.º:

**ANEXO VI – LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
**– RESCISÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –**  
**(Lei Estadual nº 20.170, de 2020)**

Protocolo n.º

Contrato n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO		
01.	Justificativa escrita e fundamentada para a rescisão	Fls. _____
02.	Comprovação de que o contrato que se pretende aditar ainda está vigente	Fls. _____
03.	Cópias do contrato original e de seus eventuais termos aditivos e apostilamentos anteriores (caso os protocolados originais não tenham sido anexados ao processo)	Fls. _____
04.	Indicação do dispositivo legal aplicável à rescisão do contrato	Fls. _____
05.	Memorial de cálculo de eventuais haveres	Fls. _____
06.	Manifestação de concordância da Contratada (se a rescisão for amigável)	Fls. _____
07.	Cópia do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade ( se a rescisão for unilateral)	Fls. _____
08.	Termo de Rescisão elaborado conforme Minuta Padronizada – Anexo V do Parecer Referencial nº 002 - PGE	Fls. _____
09.	Autorização da autoridade competente	Fls. _____

HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SE HOUVER HAVERES PARA A CONTRATADA		
01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previsionais	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de origem (quando sediada em outro Estado)	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
05.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
06.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____
07.	Comprovante de que a empresa efetuou todos os pagamentos aos empregados relativos ao contrato	Fls. _____

**Notas explicativas**

8. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de termo de rescisão aplicável aos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, para os fins previstos na Lei Estadual nº 20.170, de 2020. Trata-se de medida de exceção, que depende de justificativa expressa, do atendimento dos requisitos previstos na lista de verificação e da aprovação da autoridade superior.

9. A minuta referida não poderá ser utilizada para serviços contínuos de engenharia.

10. Não poderá ser celebrado termo de rescisão amigável quando o fato que efetivamente motivar a rescisão do contrato estiver previsto nos incisos I a XII e XVII a XX, todos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Nesses casos, a rescisão deverá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10. A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas eventuais prorrogações anteriores.

11. O Termo de Rescisão deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.

12. As certidões constantes na Lista de Verificação deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo de Rescisão.

13. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]